

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 344, de 18 de novembro de 2019**

*Determina a revisão do Programa 34 –  
Preparação para Emergências Ambientais.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 173 do TTAC e na Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2019, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Determinar que a Fundação Renova execute a revisão do documento “Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00”, conforme as considerações da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2019, com o detalhamento dos projetos, objetivos (geral e específicos), indicadores, orçamento e cronograma.
2. A avaliação quanto à aprovação do programa PG-34 será objeto de deliberação posterior.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 20/11/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6446162** e o código CRC **42F90DCC**.